



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº131/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

12 de setembro de 2025

Edital de Eleição para Coordenação do Curso Técnico em Administração Subsequente

O Colegiado do Curso **Técnico em Administração Subsequente**, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a eleição do Coordenador do curso no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, conforme disposto na Portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS e na Resolução CONSUP nº 033/2014.

1. Da Vaga

1.1 Uma vaga para o cargo de Coordenador (a) do curso Técnico em Administração Subsequente.

2. Do período e local para inscrição do (os) candidato (os):

2.1 As inscrições estarão abertas no **período de 15/09 à 17/09/2025**.

2.2 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/V2VzWYgnUb3cebxF7>

3. Dos requisitos para candidatura:

3.1. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador do curso os docentes que atendam aos seguintes critérios, conforme **Portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS**:

I - Ser docente efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicção Exclusiva (DE);

II - Ter ministrado aulas no curso em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

3.2. As inscrições serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário indicado no item 2.2 deste edital.

3.3. No caso de, encerrado o período de inscrições de candidatos (as), notar-se apenas uma candidatura válida, não será necessária a realização de votação, sendo o(a) candidato (a) único automaticamente eleito.

3.4. Caso não haja inscrições, caberá à Diretoria de Ensino (DEN) designar o Coordenador, após consulta ao Colegiado do curso.

4. Homologação das inscrições

4.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado até o dia **19 de setembro de 2025** na página do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

4.2. Eventuais impugnações poderão ser submetidas à Comissão Eleitoral no prazo de **24 horas** após a publicação, por meio do preenchimento do formulário a seguir: <https://forms.gle/vgByemMkVZWLxJzj6>

5. Dia, Horário e Local de Votação

5.1. O processo de eleição para Coordenação do Curso Técnico em Administração acontecerá no dia 25 de setembro de 2025, das 07h00min às 22h00min, de forma on-line, através do preenchimento do formulário a seguir: <https://forms.gle/Dzweci99bVpu7jcw6>

5.2. Na página de votação aparecerá os nomes dos candidatos à Coordenação por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.

5.3. Cada eleitor, seja discente, docente ou técnico administrativo, deverá efetuar seu voto apenas uma vez. Votos duplicados serão anulados.

5.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação.

5.5. O eleitor que não acessar o link de votação, ou aquele que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurada como "VOTO BRANCO".

5.6. Os votos apurados como Brancos e Nulos, não terão validade.

5.7. A Comissão Eleitoral, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de aptos a votar.

6. Dos Eleitores

6.1. De acordo com a Portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS o coordenador será eleito por voto direto, considerando-se os votos de cada segmento, designadamente os docentes efetivos, os técnicos administrativos efetivos (TAEs) e os discentes devidamente matriculados.

6.2. O segmento discente terá o peso de 50% dos votos válidos.

6.3. O segmento docente e técnicos administrativos terão em conjunto os outros 50% dos votos válidos.

6.4. Caberá ao colegiado de curso discriminar, em lista própria, os nomes dos docentes, técnicos administrativos efetivos e discentes matriculados aptos a votar no pleito eleitoral.

6.5. O percentual de votos válidos de cada segmento será calculado considerando a totalidade de eleitores aptos ao voto.

6.6. Terão direito a voto todos os docentes efetivos que ministraram aulas no curso em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

6.7. Terão direito a voto todos os técnicos administrativos efetivos que possuem relação direta com o

curso, a serem nomeados pelo colegiado de curso.

6.8. Assumirá a condição de coordenador de curso o candidato que obtiver maior percentual total de votos, considerando o somatório e o peso eleitoral de cada segmento.

7. Da apuração e totalização dos votos

7.1. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

7.2. Em caso de empate durante o processo de votação, assumirá a condição de coordenador(a) o(a) candidato (a) com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele(a) de maior idade.

8. Homologação do resultado

8.1. A divulgação do resultado preliminar caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado na página do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho no dia **26 de setembro de 2025**.

8.2. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação, através do preenchimento do formulário disponível no link : <https://forms.gle/svUwfvT4i86EUMqP8>

8.3. A homologação do resultado final caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado na página do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho a partir do dia **30 de setembro de 2025**.

9. Das disposições gerais

9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. No dia da eleição, as atividades acadêmicas do curso seguirão normalmente.

9.3. Segundo artigo 5º da portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS o coordenador de curso, eleito ou designado, terá mandato de 2 (dois) anos podendo concorrer a reeleição uma vez, mediante processo eleitoral, de acordo com as normas prescritas na respectiva portaria.

9.4. O coordenador poderá ser destituído por descumprimento de suas atribuições, conforme a Resolução CONSUP nº 033/2014.

10. Cronograma

Período de inscrições	15/09 à 17/09
Resultado das inscrições	19/09
Prazo para recursos das inscrições	22/09
Homologação dos candidatos pós recurso	23/09
Realização do processo de votação	25/09

Divulgação do resultado preliminar	26/09
Prazo para recursos associados à divulgação do resultado preliminar	29/09
Homologação do resultado final	a partir de 30/09/2025

Muzambinho-MG, 12 de setembro de 2025

Comissão Eleitoral do Curso Técnico em Administração Subsequente.

IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

Mauricio Minchillo

Representante dos Docentes

João Paulo Marques

Representante dos TAEs

Pedro Henrique Guilherme de Souza

Representante dos Discentes

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 12/09/2025 15:35:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 590259

Código de Autenticação: 771da1dc8d

